



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OFÍCIO. GP-CMF - Nº 317/2017.**

Fundão/ES, 04 de Setembro de 2017.

**AO**  
**EXMO. SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE**  
**FUNDÃO/ES.**

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
PROTOCOLO  
6243/17 Fis. 08 Lv. 03  
Recebido em 12/09/17  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

Tem o presente a finalidade de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Setembro do ano em curso, esta Egrégia Casa de Leis, **apreciou as seguintes indicações:**

**Indicação Nº 208/2017** - Indica instauração de sindicância a fim de apurar a aplicabilidade do art. 13 da Lei 1.044 (atual art. 12 da Lei 1.079/2017).

**Indicação Nº 209/2017** - Que o Poder Executivo realize nova auditoria nos pagamentos de gratificação dos auditores fiscais em 2017, como sugerido pelo controlador em ofício ao Gabinete do Prefeito sob nº 042/2017.

**Indicação Nº 211/2017** - Que o Poder Executivo tome providencias para ressarcir aos cofres públicos os valores pagos a maior, por terem usado o valor da "VRTE 2017."

**Indicação Nº 212/2017** - Indica ao Poder Executivo que providencie o calçamento das Ruas do Bairro Murilo Praia, no Distrito de Praia Grande, em Fundão/ES.

**Indicação Nº 213/2017** - Indica ao Poder Executivo juntamente com a Secretaria responsável, que promova o pagamento retroativo, equivalente aos 5 (cinco) anos de perdas salariais, com base no artigo 82, da Lei 621/2009.

**Indicação Nº 214/2017** - Que sejam providenciados mais dois ônibus escolares para atender os alunos do Bairro Direção.

**Indicação Nº 215/2017** - Indica ao Poder Executivo juntamente com a Secretaria responsável, que conceda 1/3 de férias dos profissionais do Magistério e, que seja calculado sobre os 45 (quarenta e cinco) dias de férias, conforme preceitua o artigo 82, da Lei 621/2009.

**Indicação Nº 216/2017** - Indica ao Poder Executivo que faça cumprir a Lei 11.738/08, que estabelece o piso nacional para os profissionais do Magistério, deste Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Indicação Nº 222/2017** - Que o Poder Executivo apresente Projeto de Lei concedendo redução de jornada de trabalho ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, independentemente de compensação de horário.

**Indicação Nº 224/2017** - Indica ao Poder Executivo que cumpra a Lei nº 12.994/2014, que versa sobre piso salarial aos agentes de endemias, fixando seus vencimentos em R\$1.014,00.

Todas de autoria do Exm<sup>o</sup>. Vereador **Flávio Xavier Alberto**, conforme cópias em anexo.

Atenciosamente,

**ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.